

DECRETO N° 52/89 de 12 de Dezembro de 1989

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Egydio Alfredo Schlabitz, Prefeito Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.800,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.400,00
09 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000,00
14 – Encargos Gerais do Município	
311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.300,00
TOTAL.....	NCz\$ 39.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura a suplementação referida no artigo anterior, a arrecadação a maior a verificar-se no final do exercício, de acordo com a autorização Legislativa contida no artigo 2º da Lei nº 055/89 desta data.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal
12 de Dezembro de 1989

Egydio Alfredo Schlabitz
Prefeito Municipal